



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 866 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa membros do MPDFT para oficiarem no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de outubro a 18 de novembro de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos Membros durante o plantão do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de Segunda Instância;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Membros do MPDFT para oficiarem, como membros titulares, no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de outubro a 18 de novembro de 2019:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO (134)PJ	14/10/19	SEGUNDA-FERIA
	15/10/19	TERÇA-FEIRA
	16/10/19	QUARTA-FEIRA
	17/10/19	QUINTA-FERIA
	18/10/19	SEXTA-FEIRA
	19/10/19	SÁBADO
	20/10/19	DOMINGO
	21/10/19	SEGUNDA-FEIRA



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>
<b>- MAURO FARIA DE LIMA (34)</b>	<b>21/10/19</b>	<b>SEGUNDA-FERIA</b>
	<b>22/10/19</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>
	<b>23/10/19</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>
	<b>24/10/19</b>	<b>QUINTA-FERIA</b>
	<b>25/10/19</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>26/10/19</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>27/10/19</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>28/10/19</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>
<b>LÉLIA MARIA DUARTE DE CERQUEIRA (5)</b>	<b>28/10/19</b>	<b>SEGUNDA-FERIA</b>
	<b>29/10/19</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>
	<b>30/10/19</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>
	<b>31/10/19</b>	<b>QUINTA-FERIA</b>
	<b>01/11/19</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>02/11/19</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>03/11/19</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>04/11/19</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>
<b>- CONSUELITA VALADARES COELHO (35)</b>	<b>04/11/19</b>	<b>SEGUNDA-FERIA</b>
	<b>05/11/19</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>
	<b>06/11/19</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>
	<b>07/11/19</b>	<b>QUINTA-FERIA</b>
	<b>08/11/19</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>09/11/19</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>10/11/19</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>11/11/19</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>
<b>- LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO A. SEMERARO (1)PJ</b>	<b>11/11/19</b>	<b>SEGUNDA-FERIA</b>
	<b>12/11/19</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>
	<b>13/11/19</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>
	<b>14/11/19</b>	<b>QUINTA-FERIA</b>
	<b>15/11/19</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>16/11/19</b>	<b>SÁBADO</b>
	<b>17/11/19</b>	<b>DOMINGO</b>
	<b>18/11/19</b>	<b>SEGUNDA-FEIRA</b>





**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

**Art. 2º** Designar Membros do MPDFT para oficiarem no Plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 14 de outubro a 18 de novembro de 2019, como membros suplentes:

<b>MEMBROS</b>	<b>PERÍODO</b>
- MOISÉS ANTONIO DE FREITAS (32)	14/10/19 A 21/10/19
- MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA (27)	21/10/19 A 28/10/19
- FRANCISCO LEITE OLIVEIRA (24)	28/10/19 A 04/11/19
- FRANCISCO LEITE OLIVEIRA (24)	04/11/19 A 11/11/19
- VITOR FERNANDES GONÇALVES (22)	11/11/19 A 18/11/19

**Art. 3º** O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24hs; e

II – nos sábados, domingos e feriado, durante as 24h do dia.

**Art. 4º** Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**§ 1º** O Membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

**§ 2º** O Plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o Membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**